



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das  
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se presencialmente na Sala do Conselho Setorial, o Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do senhor Diretor, professor Thales Ricardo Cipriani. Presente o senhor Vice-Diretor do Setor de Ciências Biológicas, professor Marcelo Meira Santos Lima. Presentes os(as) professores(as) Chefes de Departamento Maurício Osvaldo Moura, Maria Fernanda Pioli Torres, Raciele Ivandra Guarda Korelo, Ricardo Fernandez Perez, Hugo Pacheco de Freitas Fraga, Katya Naliwaiko, Andrey José de Andrade, Iris Hass e Claudio da Cunha; as professoras Suplentes de Chefe de Departamento Juliana Bello Baron Maurer e Letícia Bartholomeu de Queiroz Lima. Presentes a Coordenadora do Curso de Biomedicina, professora Jaqueline Carvalho de Oliveira e a Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, professora Erika Amano a representante titular dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, professora Leila do Nascimento Vieira. Justificada ausência da representação da Coordenação do Curso de Fisioterapia. Ausentes representação da Coordenação do Curso de Educação Física e representantes dos acadêmicos dos Cursos de Fisioterapia, Ciências Biológicas, Biomedicina e Educação Física. Com número legal de membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, dando boas-vindas aos Conselheiros Letícia de Queiroz e Ricardo Perez; explicou que esta reunião foi especialmente convocada para análise dos recursos referentes aos indeferimentos de inscrição para o concurso público para a carreira do magistério superior vinculado ao Departamento de Zoologia. Passando à ORDEM, item 2, na discussão dos itens, **2.1. Apreciação dos recursos impetrados ao Conselho Setorial referente ao indeferimento de inscrições para o Concurso Público para professor da Carreira do Magistério Superior, vinculado ao Departamento de Zoologia – Área de Conhecimento: Ictiologia: Sistemática e Evolução (Edital nº 85/24-PROGEPE): 2.1.A. Proc. 23075.021237/2024-31 – Recurso da candidata BARBARA MAICHAK DE CARVALHO.** Relatora Conselheira Katya Naliwaiko, que disse que no dia 09 de maio do corrente ano, a comissão de homologação das inscrições do concurso público objeto do Edital 82/24 - PROGEPE, tornou público edital 19/2024 onde a candidata Barbara Maichak de Carvalho teve sua inscrição não homologada. Disse que o parecer exarado pela comissão de homologação indica o descumprimento do item: Titulação exigida: Tese na Área de conhecimento do Concurso (Ictiologia: Sistemática e Evolução). Após conhecimento do parecer, a candidata apresenta recurso administrativo requisitando a revisão do indeferimento, argumentando que a tese "tem uma ampla aplicabilidade de sistemática de otólitos em dois capítulos." A Conselheira relatora disse que buscou elementos que garantam a tomada de decisão assertiva sobre o recurso, pois uma vez que a tese não consta entre os documentos necessários à inscrição, a análise do pedido baseada apenas nos documentos do processo e argumentos da candidata, resta prejudicada. Comentou que ao visitar a tese da requerente no repositório da UFPR, extraiu-se que os objetivos do estudo se relacionam ao estudo da biologia reprodutiva de uma espécie de teleósteo, onde a variação ontogenéticas e sexuais do otólito *sagitta* é utilizada como estratégia de estudo para se atingir o objetivo do estudo. Destacou que embora a candidata aponte a relação da tese com o tema do concurso, a tese de fato não versa sobre a área de

conhecimento do certame que é Ictiologia: Sistemática e Evolução. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Considerando: A informação contida no anexo I do edital 85/24- PROGEPE, que determina a titulação exigida pelo certame com Tese na Área de Conhecimento do Concurso; E que apesar das justificativas apresentadas no recurso administrativo, a tese da candidata, aos olhos desta relatora, não versa sobre sistemática e evolução de peixes, conforme exigido pelo edital; Sou de parecer *desfavorável* ao pedido de reconsideração da candidata, por não atender as condições explicitadas no Edital 85/24 PROGEPE, reiterando a decisão da comissão de homologação das inscrições para o Concurso que é objeto do processo em tela.”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, mantendo o indeferimento da inscrição da candidata BARBARA MAICHAK DE CARVALHO. Houve manifestações de que nas requisições de inscrição não é anexada tese ou menção do título da tese, o que dificulta a análise e homologação da inscrição dos candidatos. No Edital e também na Resolução 66A/16-CEPE não há menção da necessidade de inclusão da tese no momento da inscrição. Após comentários o senhor Presidente disse que será feito encaminhamento ao CEPE, e às docentes representantes do Setor de Ciências Biológicas nesse Colegiado, a sugestão de alteração da Resolução que norteia os concursos públicos para a carreira do magistério superior e a sugestão de constar no edital de abertura do concurso a inserção da tese de doutorado quando constar da titulação exigida doutorado em determinada área de concentração com “tese na área de conhecimento do concurso”. Foi comentado que, apesar da Súmula 266 do STJ, que indica que o diploma de doutorado será exigido somente na investidura do cargo, pode haver duas situações discrepantes - onde uma inscrição de candidato que concluiu o doutorado, mas a tese foi enquadrada como não sendo da área exigida pelo edital foi indeferida e outra inscrição pode ser deferida, de um candidato que não concluiu o doutorado, portanto não havia uma tese a ser avaliada pela comissão de homologação - havendo nesses casos desvantagem para quem já se doutorou, em comparação com os candidatos que ainda não defenderam a tese. **2.1.B. Proc. 23075.024529/2024-26** – Recurso da candidata RENATA DALDIN LEITE. Relator Conselheiro Andrey José de Andrade, que disse que o recurso interposto pela candidata Renata Daldin Leite, refere-se ao indeferimento da inscrição pela comissão avaliadora composta pelos professores Mauricio Osvaldo Moura (Chefe Departamento de Zoologia), Rodrigo Vassoler Serrato (Chefe do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular) e Djanira Aparecida da Luz Veronez (Vice-Coordenadora do Curso de Biomedicina) em 09/05/2024. O indeferimento se deu conforme o Edital Nº 85/24-PROGEPE (Edital de abertura das inscrições) de 27/03/2024, por não atender ao item "Titulação exigida: Tese na Área de conhecimento do Concurso: Ictiologia: Sistemática e Evolução". Ao analisar o currículo apresentado pela candidata, o relator disse ser notório o envolvimento da candidata na área de Ictiologia, apresentando um conjunto de atividades que solidifica sua formação no estudo desse grupo de vertebrados. Na sua tese intitulada "MORFOFISIOLOGIA DE ELASMOBRÂNQUIOS E SUA APLICABILIDADE PARA OS PLANOS DE MANEJO DO GRUPO", o Conselheiro relator disse que foram utilizadas análises fisiológicas e morfológicas para elucidar aspectos biológicos de relevância para o manejo pesqueiro de seis espécies de elasmobrânquios, com o objetivo de gerar subsídio para a elaboração de medidas mitigatórias para a captura incidental. Comentou que, levando em conta o descrito acima, a tese não se enquadraria na área requerida para o referido concurso e que ao analisar o recurso administrativo de pedido de reconsideração da análise, a candidata fundamentou seu pedido em dois dos capítulos (II e III) de sua tese: Capítulo II intitulado "*Varições intra e interespecíficas na forma corporal de espécies congêneres de Elasmobrânquios comumente capturadas pela pesca artesanal*" e Capítulo III intitulado "*Devolutiva às comunidades pesqueiras como estratégia para o manejo e conservação de elasmobrânquios*". No Capítulo II foram utilizadas ferramentas de taxonomia tradicional (morfometria linear) e de taxonomia integrativa (morfometria geométrica) para detectar se existem diferenças na forma e na existência de dimorfismo sexual no formato corporal e no tamanho de seis espécies congêneres de elasmobrânquios, ferramentas essas que, conforme a candidata, poderiam elucidar aspectos taxonômicos, biológicos e ecológicos dentre as espécies. Já no Capítulo III será elaborado guias de identificação e manuais de boas práticas na pesca de seis espécies de elasmobrânquios comumente capturadas no litoral paranaense, o que é extremamente relevante de se construir dentro das universidades para que, a população em geral, tendo acesso ao material, possa aplicar às suas realidades e necessidades. O Conselheiro relator entendeu que ambas as vertentes que visam estudos taxonômicos, quer seja para separação de espécies ou para popularização da ciência são ferramentas essenciais para o grupo de estudo em sua tese; também entendeu que, conforme recurso administrativo, "*a área de sistemática é muito diversa, e abrange diversos aspectos, como classificação, nomenclatura e identificação dos organismos*". Explicou que a área do concurso visa a "Sistemática e

Evolução", que envolveria propostas de relações entre os grupos por meio de filogenia, acessando as novidades evolutivas das espécies estudadas ou mesmo testando hipóteses de parentesco entre estas e, outras espécies se necessário, por meio de caracteres compartilhados, quer sejam morfológicos morfométricos e/ou moleculares. Na sequência, o Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: "Levando em conta o exposto acima meu parecer vai de encontro ao determinado pela Comissão de Homologação das Inscrições, mantendo o INDEFERIMENTO da inscrição.". Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, mantendo o indeferimento da inscrição da candidata RENATA DALDIN LEITE. Com a palavra o Conselheiro Maurício Moura agradeceu aos colegas que atuaram junto à Comissão de Homologação das inscrições e também aos Conselheiros relatores dos processos de recurso. **2.2. Proc. 23075.026620/2024-86** – Solicitação de afastamento do país da professora Maria Aparecida Barbato Frazão Vital, do Departamento de Farmacologia (14 a 28/07/2024 – França). Relatora Conselheira Maria Fernanda Pioli Torres, que disse que a professora Maria Vital solicita afastamento para participar de missão científica na Universidade de Paris-Saclay, França, no período de 14 a 28 de julho de 2024. A natureza do afastamento é com ônus CAPES e tal solicitação foi aprovada por unanimidade em reunião Plenária do Departamento de Farmacologia, com a indicação do professor Claudio da Cunha como responsável pelos encargos didáticos da requerente durante seu afastamento. Constam a documentação pertinente no processo com o plano de trabalho do Programa CAPES-COFECUB com a descrição do projeto e a previsão de gastos com passagens. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: "Considerando que o processo está devidamente instruído e considerando o objetivo de se estabelecer cooperação científica com pesquisadora do Laboratório de Neurobiologia da Universidade de Paris-Saclay, sou de parecer favorável ao afastamento da professora Maria Vital do país no período compreendido de 14 a 28 de julho para evento.". Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **2.3. Proc. 23075.024991/2024-23** – Solicitação de afastamento do país do professor Bruno Jacson Martynhak, do Departamento de Fisiologia (14 a 28/07/2024 – França). Relator Conselheiro Mauricio Osvaldo Moura, que disse que o professor Bruno Martynhak solicita afastamento do País para uma missão de trabalho na Universidade de Paris-Saclay. Essa missão de trabalho faz parte de um projeto CAPES-COFECUB, que o professor Bruno participa e que tem, também, a participação da professora Sylvie Granon, que o receberá no laboratório. A solicitação do afastamento é para o período entre 14 e 28 de julho de 2024, com ônus CAPES e tal solicitação foi aprovada por unanimidade em Plenária do Departamento de Fisiologia com a indicação da professora Luana Fischer como responsável pelas suas atividades didáticas durante a ausência do requerente. O Conselheiro relator disse que as normas para afastamento de docentes efetivos da Universidade Federal do Paraná estão contidas na resolução 61/23 CEPE; que no artigo 38 dessa resolução constam os documentos necessários para as solicitações de participação em missões científicas, cuja as informações constam no processo; que além da documentação necessária, o plano de trabalho e o formulário de inscrição indicam que a missão está estruturada para o desenvolvimento de habilidades novas e fortalecimento de projetos conjuntos, que são de interesse do Departamento de Fisiologia e unidades associadas. Na sequência, o Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: "Considerando a afinidade entre a área de pesquisa do professor e o objetivo da missão de trabalho, bem como o atendimento as condições legais na UFPR, RECOMENDO ao Conselho Setorial aprovar o afastamento do professor Bruno Jacson Martynhak para missão de trabalho na Universidade de Paris – Saclay entre 14 e 28 de julho de 2024.". Colocado o parecer em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o pedido de afastamento do país do professor Bruno Jacson Martynhak. Em Comunicações, item 3, o senhor Presidente deixou a palavra aberta: **1)** Eleição Reitoria/UFPR: o Conselheiro Claudio da Cunha sugeriu em elaborar algumas perguntas para serem apresentadas aos candidatos à Reitoria da UFPR, a fim de ouvir as propostas sobre temas relevantes ao nosso Setor. O senhor Vice-Diretor do Setor disse que registrou alguns pontos que o Setor de Ciências Biológicas considera significativos como a questão de infraestrutura, acessibilidade dentre outros e disponibilizará no grupo do Conselho Setorial para que sugiram outros temas a serem abordados pelos candidatos. **2)** Evento "Educação na Rua": a Conselheira Iris Hass disse que haverá atividade da greve da educação federal, evento interinstitucional com a participação do IFPR, UFPR e UTFPR para compartilhar atividades de ensino, pesquisa e extensão que geram impactos positivos para toda a sociedade. Será hoje na Boca Maldita, XV de Novembro. **3)** Calendário Acadêmico: houve reunião não deliberativa do Conselho Universitário para discussão sobre o calendário acadêmico e acabou sendo encerrada por falta de quórum, sem encaminhamento de decisão. O senhor Presidente disse que há necessidade de se avaliar o

impacto da greve para a vida acadêmica. Disse que a suspensão do calendário vem sendo entendida por muitos e pelo Ministério Público Federal como um ato a favor da greve, quando a suspensão do calendário deveria ser analisada sob a perspectiva do impacto que a greve está causando para as atividades didáticas. Em breve deve haver nova convocação para reunião do Conselho Universitário para seguir a discussão desse tema. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Cláudia Vanessa Cavalheiro, Secretária desta reunião, a qual após aprovada será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 17 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE MEIRA SANTOS LIMA, VICE DIRETOR SETOR CIENC BIOLÓGICAS**, em 24/05/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS HASS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA - BL**, em 24/05/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PACHECO DE FREITAS FRAGA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA - BL**, em 24/05/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VINÍCIUS MACEDO, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RACIELE IVANDRA GUARDA KORELO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA - BL**, em 24/05/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA PIOLI TORRES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 24/05/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO (CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA) - BL**, em 24/05/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA AMANO, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, em 24/05/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA LEISE BASTOS MONTEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/05/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DO NASCIMENTO VIEIRA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM BOTÂNICA**, em 27/05/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIMAR LUIZ PEREIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BL**, em 28/05/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BELLO BARON MAURER, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA MOLECULAR - BL**, em 29/05/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY JOSE DE ANDRADE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA BASICA - BL**, em 21/06/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GERALDO AUERSWALD CALOMENO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 02/07/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA MARTINS CLAUDINO, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - BL**, em 16/08/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DA CUNHA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA - BL**, em 16/08/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO OSVALDO MOURA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA - BL**, em 16/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERNANDEZ PEREZ, CHEF DEPTO FISILOGIA**, em 16/08/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETTI FERNANDES, COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA**, em 16/08/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIBELLE TREVISAN DISARO, BIOLOGO**, em 20/08/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATYA NALIWAIKO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR - BL**, em 23/08/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6690242** e o código CRC **7BB38881**.